



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GERÊNCIA DE FINANÇAS  
CNPJ 03.155.934/0001-90

CONTRATO Nº. 035/2018

**INSTRUMENTO CONTRATUAL QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ E A EMPRESA J. C. DOS SANTOS & CIA LTDA.**

I - **CONTRATANTE:** PREFEITURA DE NAVIRAÍ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, por meio do Fundo Municipal de Saúde, com sede a Avenida Amélia F. da Silva nº. 100, inscrito no CGC/MF sob o n.º 11.221.619/0001-42, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa **J. C. DOS SANTOS & CIA LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida nesta cidade à Avenida Iguatemi nº 345, Centro, inscrita no CNPJ/MF nº 06.813.685/0001-71 e Inscrição Estadual nº 28.332.043-5, doravante denominada CONTRATADA.

II - **REPRESENTANTES:** Representa a CONTRATANTE a Sra. Fátima de Lourdes Ferreira Liuti, Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas, conforme Decreto nº 003/2017, portadora do CPF/MF nº. 500.621.311-68 e Cédula de Identidade RG nº. 427.746 SSP/MS, residente e domiciliado nesta cidade, à Avenida Dourados, 435 Apt. 1002 - Edifício Ilha Grande, Bairro: Centro e pela CONTRATADA o Sr. Gilmar de Aguiar, brasileiro, portador do CPF/MF nº 792.516.411-53 e Cédula de Identidade RG 00.947.816 SSP/MS.

III - **DA AUTORIZAÇÃO DA LICITAÇÃO:** O presente Contrato é celebrado em decorrência da autorização do Sr. José Izauri de Macedo, Prefeito Municipal, exarada em despacho constante do **Processo Licitatório nº. 317/2017**, gerado pelo **Pregão Presencial nº. 136/2017**, registrado na **Ata de Registro de Preços nº. 101/2017**, que faz parte integrante e complementar deste Contrato, como se nele estivesse contido.

IV - **FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidas, pela Lei 8.666/93, e demais normas legais pertinentes.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Cada Gerente subscreve este contrato com a responsabilidade atribuída ao quantitativo adquirido por sua respectiva Gerencia.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1. Constitui objeto deste Contrato a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (MAIONESE, MARGARINA E EXTRATO DE TOMATE) CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, CONSTANTE NO ITEM 003. PARA ATENDER SOLICITAÇÃO DAS GERÊNCIAS MUNICIPAIS DE NAVIRAÍ/MS.**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES**

2. Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da CONTRATADA:

I - entregar com pontualidade o produto ofertado

II - Comunicar imediatamente e por escrito a Administração Municipal, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;

III - atender com prontidão as reclamações por parte do recebedor dos produtos, objeto da presente licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GERÊNCIA DE FINANÇAS  
CNPJ 03.155.934/0001-90

*IV Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação:*

*2. - Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da CONTRATANTE*

- I Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA;*
- II Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste Contrato.*
- III Notificar a CONTRATADA por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;*
- IV Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inimplemento.*

**CAPÍTULO III - CLÁUSULA TERCEIRA - FORMA DE FORNECIMENTO DE OBJETO**

*3.1 - Os itens licitados serão solicitados conforme a necessidade de cada Gerência, e deverão ser entregues em local indicado na Ordem de Fornecimento, pelo prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da requisição devidamente assinada.*

*3.1.1 - A quantidade mínima a ser solicitada para a entrega do objeto deste edital está discriminada no Anexo I do Edital.*

*3.2 - A licitante vencedora sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Administração Municipal, encarregada de acompanhar a entrega dos produtos prestando o fornecimento solicitados atendendo as reclamações formuladas, inclusive todas as exigências e anexar a Nota Fiscal, qual deverá ser acompanhado por um encarregado da Prefeitura.*

*3.3 - A licitante vencedora ficará obrigada a trocar as suas expensas o material que vier a ser recusado sendo que ato de recebimento não importará sua aceitação.*

*3.4 - Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos materiais obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.*

**CAPÍTULO III - CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

*4.1 - O valor global do fornecimento, ora contratado é de **R\$ 26.520,00** (vinte e seis mil quinhentas e vinte reais), fixo e irrevogável.*

*4.2 - No valor pactuado estão inclusos todos os tributos e, ou encargos sociais, resultantes da operação adjudicatória concluída, inclusive despesas com fretes e outros.*

*4.3 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar da efetiva entrega dos materiais desta licitação, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal.*

*4.4 - A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal, documento em papel timbrado da empresa informando a Agência Bancária e o número da Conta a ser depositado o pagamento, bem como, devolver a Ordem de Fornecimento original enviada pela Gerência Solicitante dos produtos. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.*



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GERÊNCIA DE FINANÇAS  
CNPJ 03.155.934/0001-90

4.1 - A Nota Fiscal deverá ser emitida pela licitante vencedora/contratada, obrigatoriamente com o mesmo número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho;

4.2 - Em caso de devolução da Nota Fiscal para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

4.3 - O pagamento só será efetuado após a comprovação pela contratada de que se encontra em dia com suas obrigações, mantendo as mesmas condições habilitatórias:

4.3.1 - Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal por meio da apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União e débitos relativo às contribuições previdenciárias e às de terceiros, expedida pela Secretaria de Receita Federal do Brasil, expedida pela Secretaria da Receita Federal e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

4.3.2 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual por meio da apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa;

4.3.3 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal por meio da apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, relativa aos tributos fiscais, expedida pela Secretaria Municipal sede da licitante;

4.3.4 - Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa proponente, na forma da Lei.

4.3.5 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº. 5.452, de 1º de maio de 1943 ([www.tst.jus.br/certidão](http://www.tst.jus.br/certidão));

#### **CAPÍTULO QUINTA - DO PREÇO E DO REAJUSTE:**

5.1 - Os preços deverão ser expressos em reais e de conformidade com o inciso I, subitem 7.º do edital, fixo e irrecorrível.

5.2 - Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços, caso ocorra o desequilíbrio econômico financeiro do Contrato, conforme disposto no Art. 65, alínea "d" da Lei 8.666/93.

5.2.1 - Caso ocorra à variação nos preços, a contratada deverá solicitar formalmente a Administração Municipal, devidamente acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido.

5.2.2 - Em caso de redução nos preços dos produtos, a contratada fica obrigada a repassar ao município o mesmo percentual de desconto.

#### **CAPÍTULO SEXTA - DO PRAZO**

6.1 - O prazo de vigência do contrato será até o dia 31/12/2018, contados da assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes e nos termos da Lei 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GERÊNCIA DE FINANÇAS  
CNPJ 03.155.934/0001-90

**CLÁUSULA SÉTIMA – RECURSO ORÇAMENTÁRIO:**

7.1. As despesas decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão a cargo das seguintes dotações orçamentárias: **Gerência de Educação e Cultura – Dotação: 01.15.123030502.2.2.021000.3.3.90.30.07.00 (R1300).**

**CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES:**

8.1. – Nos termos do art. 86 da Lei n. 8.666/93, fica estipulado o percentual de **0,5% (meio por cento)** sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto deste pregão, até o limite de **10% (dez por cento)** do valor empenhado.

8.2. Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/93:

8.2.1 - advertência;

8.2.2 - multa de **10% (dez por cento)** do valor do contrato,

8.2.3 - suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a **2 (dois)** anos e,

8.2.4 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

8.3. Quem convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, deixar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até **5 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

8.4. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis** da data em que for oficiada a pretensão da Administração no sentido da aplicação da pena.

8.5. - As multas de que trata este capítulo, deverão ser recolhidas pelas adjudicatárias em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de **05 (cinco) dias** a contar da data da notificação, ou quando for o caso, cobrada judicialmente.

8.6. - As multas de que trata este capítulo, serão descontadas do pagamento eventualmente devido, pela Administração ou na impossibilidade de ser feito o desconto, recolhida pela adjudicatária em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de **05 (cinco) dias** a contar da notificação, ou quando for o caso, cobrada judicialmente.

**CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO CONTRATUAL**

9.1. - A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e escrita pela



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GERÊNCIA DE FINANÇAS  
CNPJ 03.155.934/0001-90

Administração Municipal, nos casos enumerados nos incisos I, XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO**

1.1. Dentro do prazo legal, contado de sua assinatura, o CONTRATANTE providenciará a publicação de resumo deste Contrato na imprensa oficial do município.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**


1.1 – Será responsável por fiscalizar a execução do presente contrato, a pessoa indicada no Ato intitulado “ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO”.


**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO**

1.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Naviraí Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir questões oriundas deste Contrato, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lida e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

NAVIRAÍ - MS, 07 / 02 / 2018.

  
PATRÍCIA DE LOURDES FERREIRA LIUTI  
Cargo de Educ. e Cult. e Ord. De Despesas  
Conj. Decreto nº. 003/17  
Contratante

  
GILMAR DE ANDRADE  
CPF nº 792.516.411-53  
Contratada

Testemunhas

  
PATRÍCIA FABIANA GONÇALVES  
Matrícula nº 7411-0

  
SÂMIA APARECIDA NUNES  
Matrícula nº 3374-0

Unidades Habitacionais – PMCMV, do Residencial Condomínio Deputado Federal Nelson Trad I, II, III e VII, em fase de construção, será realizado em:

Data: 12 de Março de 2018

Local: Gerência de Assistência Social

Horário: 13:00 horas

Publicado por:

Genicleia Moura de Souza

Código Identificador:AC634334

**NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
RATIFICAÇÃO – DISPENSA POR LIMITE Nº. 007/2018**

Ratifico e Homologo a Dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, em conformidade com a justificativa constante no:

PROCESSO: 070/2018 – DISPENSA POR LIMITE: 007/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ESMALTES E MINIS LIXAS PARA UNHAS, PARA SEREM DISTRIBUÍDAS PELA GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, EM COMEMORAÇÃO AO DIA DA MULHER.

EMPRESA VENCEDORA: M R S FERRARI & DIA LTDA

CNPJ: 03.280.577/0001-92

ITEM: 001.

VALOR TOTAL: R\$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais)

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - DOTAÇÃO: 11.01.08.244.0505.2.038-33.90.30 (R 1562).

DATA DE EMISSÃO DA RATIFICAÇÃO: 06/03/2018

MARIA TELMA DE OLIVEIRA MINARI,

Ger. de Assist. Social e

Ord. De Despesas

Conf. Decreto Nº. 004/17

Publicado por:

Renata Dyene Rodrigues Lopes

Código Identificador:55AF6E04

**NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº. 1285/2018**

PROCESSO: 070/2018 – DISPENSA POR LIMITE: 007/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ESMALTES E MINIS LIXAS PARA UNHAS, PARA SEREM DISTRIBUÍDAS PELA GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, EM COMEMORAÇÃO AO DIA DA MULHER.

EMPRESA VENCEDORA: M R S FERRARI & DIA LTDA

CNPJ: 03.280.577/0001-92

ITEM: 001.

VALOR TOTAL: R\$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais)

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - DOTAÇÃO: 11.01.08.244.0505.2.038-33.90.30 (R 1562).

Fundamento Legal: Art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Data de emissão da Autorização de Compra: 06/03/2018

MARIA TELMA DE OLIVEIRA MINARI,

Ger. de Assist. Social e

Ord. De Despesas

Conf. Decreto Nº. 004/17

Publicado por:

Renata Dyene Rodrigues Lopes

Código Identificador:4C5F2629

**NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 036/2018**

CONTRATO Nº 036/2018 - PROCESSO Nº. 111/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 044/2017. CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS – CONTRATADA: J. C. DOS SANTOS & CIA LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENÊROS ALIMENTÍCIOS

(CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), CONSTANTE NOS ITENS: 001, 002, 005, 009, 040, 046, 060, 069, 079, 081, 083 E 087. PARA ATENDER AS GERÊNCIAS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PRAZO: 07/02/2018 a 31/12/2018 - VALOR TOTAL: R\$ 78.277,90 (setenta e oito mil duzentos e setenta e sete reais e noventa centavos). RECURSO ORÇAMENTÁRIO – GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – Dotação: 01.05.123030502.2.2.021000.3.3.90.30.07.00 (R1300). ASSINAM: Fátima de Lourdes Ferreira Liuti, Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 003/2017 (Contratante) e Gilmar de Andrade (Contratada).

Naviraí – MS, 07 de fevereiro de 2018.

Publicado por:

Jaqueline Maria Garcia Mascioli

Código Identificador:D395A46C

**NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 035/2018**

CONTRATO Nº 035/2018 - PROCESSO Nº. 317/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 136/2017. CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS – CONTRATADA: J. C. DOS SANTOS & CIA LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENÊROS ALIMENTÍCIOS (MAIONESE, MARGARINA E EXTRATO DE TOMATE) CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, CONSTANTE NO ITEM 003. PARA ATENDER SOLICITAÇÃO DAS GERÊNCIAS MUNICIPAIS DE NAVIRAÍ/MS. PRAZO: 07/02/2018 a 31/12/2018 - VALOR TOTAL: R\$ 26.520,00 (vinte e seis mil quinhentos e vinte reais). RECURSO ORÇAMENTÁRIO – GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – Dotação: 01.05.123030502.2.2.021000.3.3.90.30.07.00 (R1300). ASSINAM: Fátima de Lourdes Ferreira Liuti, Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 003/2017 (Contratante) e Gilmar de Andrade (Contratada).

Naviraí – MS, 07 de fevereiro de 2018.

Publicado por:

Jaqueline Maria Garcia Mascioli

Código Identificador:A5ED204F

**NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 063/2018**

CONTRATO Nº 063/2018 - PROCESSO Nº. 016/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2017. CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS – CONTRATADA: KODAMA & KAMITANI LTDA - ME. OBJETO: AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES COMPLETAS TIPO MARMITEX, CONSTANTE NO ITEM: 001, (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PRAZO: 01/02/2018 a 31/12/2018 - VALOR TOTAL: R\$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais). RECURSO ORÇAMENTÁRIO – GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS – Dotação: 01.14.267820401.2.068000.3.3.90.39.41.00 (R4268). ASSINAM: Adriano José Silvério, Gerente de Serviços Públicos e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 006/2017 (Contratante) e Marcia Emi Kamitani Kodama (Contratada).

Naviraí – MS, 01 de fevereiro de 2018.

Publicado por:

Jaqueline Maria Garcia Mascioli

Código Identificador:4067FA40

**NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
EXTRATO DA ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº.  
994/2018**

PROCESSO: 067/2018 – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA: 017/2018

OBJETO: CONSULTA COM CIRURGIÃO ESPECIALISTA EM OMBRO PARA ATENDER AOS PACIENTES CITADOS NA AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº 0900120-28.2017.8.12.0029, COM AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 1411982-26.2017.8.12.0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

*Designa o Servidor Julio Cesar Gomes Barbosa para exercer a função de Fiscal do contrato.*

A Gerente Municipal, Fátima de Lourdes Ferreira Liuti, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Decreto nº 003/2017 e,

**CONSIDERANDO**, que cabe ao município, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

**CONSIDERANDO** a necessidade de cumprir as exigências do subitem 5, da alínea 'B', do item 4, do Anexo VI da Resolução nº. 054/2016 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul;

**CONSIDERANDO** que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais previsto na Instrução normativa 01/2017 são:

- I. Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a Administração Municipal;
- II. Verificar se a entrega dos materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) esta sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- III. Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratados;
- IV. Indicar eventuais glosas das Faturas;
- V. Acompanhar as vigências contratuais e tomar providências para solicitar antecipadamente os aditamentos ao contrato nos casos em que se fizer necessário.

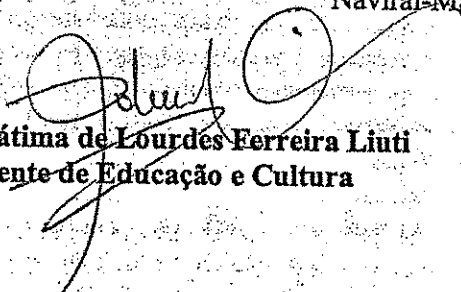
**RESOLVE,**

**Art. 1º** Designar o servidor (a) Julio Cesar Gomes Barbosa, CPF: 840.854.791-72 matrícula 3599-8 para atuar como Fiscal de Contrato, sendo que este ato de designação deve ser juntado ao respectivo processo a qual tenha originado contrato.

**Art. 2º** Dê ciência aos interessados.

**Art. 3º** Autue-se no processo.

Naviraí-MS, 16 de janeiro de 2018.

  
Fátima de Lourdes Ferreira Liuti  
Gerente de Educação e Cultura

  
Julio Cesar Gomes Barbosa  
Fiscal de Contrato



# Prefeitura Municipal de Naviraí

Estado do Mato Grosso do Sul

Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343 – Centro – CEP 79950-000

CNPJ 03.155.934/0001-90 – Tel. (67) 3409 -1500

**PEDIDO DE EMPENHO** Nº: 724/2018

PROCESSO Nº 317/2017

Pregão Nº 136/2017

DATA DA EXPEDIÇÃO: 07/02/18

Fornecedor	29 J.C. DOS SANTOS & CIA LTDA
Endereço	AV. IGUATEMI, Nº. 345, 345 - CENTRO
Cidade	NAVIRAI UF: MS
CEP	79950-000
CNPJ	06.813.685/0001-71
Ins. Estadual	283.320.435
Telefone:	(67)3409-6060

Órgão	: PODER EXECUTIVO
Unidade	: GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA


Objeto	: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (MAIONESE, MARGARINA E EXTRATO DE TOMATE) CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER SOLICITAÇÃO DAS GERÊNCIAS MUNICIPAIS DE NAVIRAI/MS
--------	---

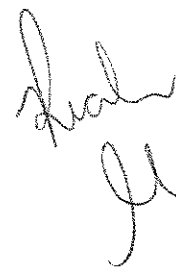
Órgão	Função	Programa	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Cód. Red. da Despesa		
6	12	502	21	339030070000	1300		
Item	Cód.	Discriminação	Marca	Unid	Qte	VI. Unitário	VI. Total
3	35432	EXTRATO DE TOMATE: INGREDIENTES: TOMATE, AÇÚCAR E SAL. NAO CONTÉM GLÚTEN. VALORES NUTRICIONAIS POR PORÇÃO DE 30G: GORDURAS 0 G; SÓDIO NÃO SUPERIOR A 300MG. A LATA DE NO MÍNIMO 850G, ÍNTEGRA.	DA AJUDA	LA	4.000,00	6,6300	26.520,00

<b>CONTRATO: 035/2018</b>	<b>Valor Total R\$</b>	<b>26.520,00</b>
---------------------------	------------------------	------------------

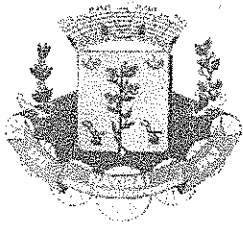
<b>VENCIMENTO DA VIGÊNCIA: 31/12/2018</b>
---

Emitida por:  
  
PATRICIA GONÇALVES  
Núcleo de Licitações e Contratos

  
Viviane Ribeiro Bogarim Capilé  
Gerente do Núcleo de Licitações e Contratos  
Conforme Portaria nº. 245/2017







# PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

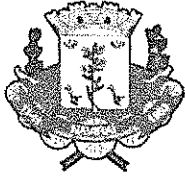
Inscrição no CNPJ (MF) 03.155.934/0001-90

PRAÇA PREFEITO EUCLIDES ANTÔNIO FABRIS, 343 - CENTRO - FONE (67) 3409-1500  
CEP 79950-000 - NAVIRAÍ - MATO GROSSO DO SUL

Gerência de Finanças  
Núcleo de Contabilidade  
Nota de Empenho

CT035/18

Nº DE EMPENHO: TIPO 001088/ 18Global		RECURSO Orcamentário	
ÓRGÃO / DOTAÇÃO 01 PODER EXECUTIVO 123060502.2.021.3390.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 05 GERENCIA DE EDUCAÇÃO E	
CREDOR / ENDEREÇO 7402 JC DOS SANTOS & CIA LTDA AV. IGUATEMI, N°. 345 345 CENTRO		CPF / CNPJ 06.813.685/0001-71 NAVIRAI MS	
LICITAÇÃO Registro de Preço/Pre	NÚMERO 136/2017	SOLICITAÇÃO PE 724/20	PROC. COMPRA 317
VALOR ORÇADO 2.452.000,00		SALDO ANTERIOR 1.461.007,80	VALOR DO EMPENHO 26.520,00
VALOR UNITÁRIO 6,6300		VALOR TOTAL 26.520,00	
ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO
3	4000	LA	EXTRATO DE TOMATE: INGREDIENTES: TOMATE, AÇÚCAR E SAL. NAO CONTÉM GLÚTEN. VALORES NUTRICIONAIS POR PORÇÃO DE 30G: GORDURAS 0 G; SÓDIO NÃO SUPERIOR A 300MG. A LATA DE NO MÍNIMO 850G, ÍNTEGRA. DA AJUDA VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER A GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO. PROCESSO N°317/2017 PREGÃO N°136/2017 CONTRATO N°35/2018 PE DIDO N°724/2018.
LOCAL DE ENTREGA			TOTAL GERAL
26.520,00			26.520,00
EMITIDO Fabricia S. Sousa SERVIDOR	VISTO Renato Napolitano CRC:11360/O-6 CONTABILIDADE	VISTO Clodomiro Micacio MAT: 9052-7 GERÊNCIA DE FINANÇAS	AUTORIZA A DESPEZA EÁTARA DE LOURDES FERREIRA LIUTI Gerente de Educação e Cultura PORTARIA 003/2017



PREFEITURA DE NAVIRAÍ  
GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

CONT. 35/18

Da: Gerente de Educação e Cultura C.I. Nº 41/2018/GEMED  
Ao: Gerente de Finanças DATA: 17-01-2018  
Assunto: Solicitação de Contrato  
Ata nº 101/2017 (Aquisição de Gêneros Alimentícios)

Solicitamos a Vossa Senhoria que seja realizado contrato, com vigência até 31/12/2018, junto à empresa **J. C. DOS SANTOS & CIA LTDA / CNPJ 06.813.685/0001-71**, com referência ao Processo nº 317/2017, Pregão 136/2017, Ata de Registro de Preços nº 101/2017, de acordo com a quantidade e valor discriminado na **Requisição nº 89/2018** anexa.

Solicitamos ainda, Parecer Jurídico quanto à legalidade da solicitação em questão.

Justificativa: Faz-se necessária a contratação do saldo para atendimento às Unidades Escolares de Ensino Fundamental e Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino.

Será indicado como fiscal de contrato o servidor Júlio Cesar Gomes Barbosa, Matrícula Nº 3599-8, conforme Ato de Designação de Fiscal de Contrato (anexo).

Fonte: 101000. Recursos para Educação

Despesa: 1300

Atenciosamente,

*Da Anexo*  
*Antonio Antonio J. de*  
*Julio*

Fátima de Lourdes Ferreira Liuti  
Gerente de Educação e Cultura  
Portaria nº 003/2017

*Opinião*  
*22/01/18*

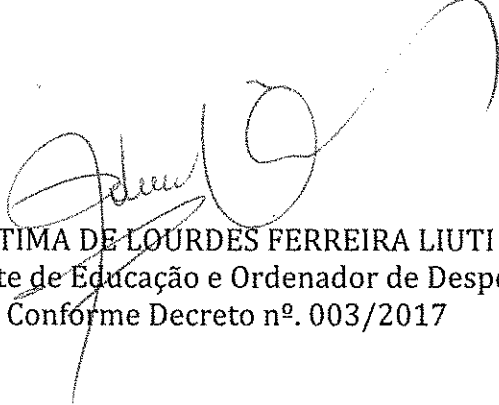


Prefeitura Municipal de Naviraí  
Estado de Mato Grosso do Sul  
Gerência de Finanças

**SOLICITAÇÃO PARA EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO**

Solicito que seja analisada a REQUISIÇÃO DE PEDIDO DE EMPENHO Nº. 89/2018, do Processo nº. 317/2017, Pregão Presencial nº 136/2017, Ata de Registro de Preço nº 101/2017, cujo objeto: **REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA) PARA ATENDER AS GERÊNCIAS MUNICIPAIS DE NAVIRAÍ MS**, neste caso especificamente para dar atendimento à Gerência de Educação e Cultura, destinada às **UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO**, para que manifeste a concordância com a aquisição.

Naviraí – MS, 17 de Janeiro de 2018.

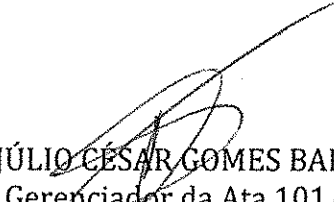


FÁTIMA DE LOURDES FERREIRA LIUTI  
Gerente de Educação e Ordenador de Despesa  
Conforme Decreto nº. 003/2017

**AUTORIZAÇÃO DO GERENCIADOR DA ATA**

Estando a solicitação em conformidade com as determinações legais, confirmo a existência de saldo na presente *ATA DE REGISTRO DE PREÇO* e que a mesma está vigente. Concordo com a presente solicitação, desde que, acompanhada do Parecer Jurídico.

Naviraí – MS, 17 de Janeiro de 2018.



JÚLIO CÉSAR GOMES BARBOSA  
Gerenciador da Ata 101/2017  
Conforme Portaria nº 157/2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GERÊNCIA DE FINANÇAS  
CNPJ 03.155.934/0001-90

517

Em seguida a Pregoeira ADJUDICA os itens e proclamou a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s) vencedora(s) do presente Pregão:

J S DOS SANTOS - SUPERMERCADO											
ANEXO	LOTE	ITEM	VALOR	ANEXO	LOTE	ITEM	VALOR	ANEXO	LOTE	ITEM	VALOR
I	0001	1	5,10								

VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R\$ 26.622,00

J. C. DOS SANTOS & CIA LTDA.											
ANEXO	LOTE	ITEM	VALOR	ANEXO	LOTE	ITEM	VALOR	ANEXO	LOTE	ITEM	VALOR
I	0001	2	6,37	I	0001	3	6,63				

VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R\$ 39.266,50

Valor Total Adjudicado: R\$ 65.888,50 (sessenta e cinco mil e oitocentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos).

Nada mais a registrar em Ata, a Pregoeira ADJUDICOU o objeto do presente pregão e encerrou a sessão, sendo que esta Ata, após lida, foi assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e representantes presentes.

  
SÂMIA APARECIDA NUNES  
PREGOEIRA

  
SHEILA GALIAZZI FERREIRA E MEIRA  
EQUIPE DE APOIO

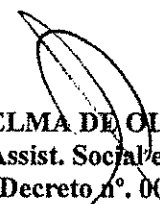


TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

*Pelo presente termo, homologo em favor da empresa o julgamento proferido pela Pregoeira Sra. Sâmia Aparecida Nunes, nomeada pela Portaria nº. 312/2017 de 02 de maio de 2017, sobre o Processo de Licitação n.º 317/2017, Pregão Presencial n.º. 136/2017 que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (MAIONESE, MARGARINA E EXTRATO DE TOMATE) CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER SOLICITAÇÃO DAS GERÊNCIAS MUNICIPAIS DE NAVIRAÍ/MS.*

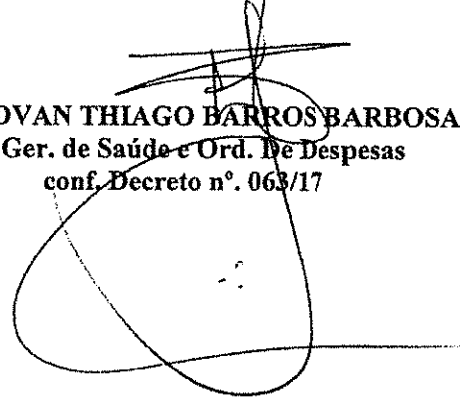
**J S DOS SANTOS - SUPERMERCADO**  
**J.C. DOS SANTOS & CIA LTDA**

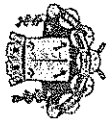
Naviraí - MS, 10 / Novembro 2017.

  
**MARIA TELMA DE OLIVEIRA MINARI**  
Ger. de Assist. Social e Ord. De Despesas  
conf. Decreto n.º. 004/17

  
**ASTOLFO CARLOS MENDES**  
Ger. de Meio Amb. e Ordenador de Despesas  
Conforme Decreto n.º 007/17

  
**FÁTIMA DE LOURDES FERREIRA LIUTI**  
Ger. de Educ. e Cultura e Ord. De Despesas  
conf. Decreto n.º. 003/17

  
**EDVAN THIAGO BARROS BARBOSA**  
Ger. de Saúde e Ord. De Despesas  
conf. Decreto n.º. 063/17



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GERÊNCIA DE FINANÇAS  
CNPJ 03.155.934/0001-90

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 101/2017

PROCESSO Nº 317/2017  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 136/2017

PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris n.º 343, inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.155.934/0001-90, por meio do Fundo Municipal de Saúde, com sede a Avenida Amélia Fukuda n.º 100, inscrito no CGC/MF sob o n.º 11.221.619/0001-42, por meio do Fundo Municipal de Assistência Social, com sede a Avenida Igatemi n.º 22, inscrito no CGC/MF sob o n.º 13.629.987/0001-50, neste ato representado por Fátima de Lourdes Ferreira Limi, Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas conforme Decreto n.º 003/2017, brasileira, portadora do CPF/MF nº 500.621.311-68 e Cédula de Identidade RG 427.746 SSP/MS, residente e domiciliada nesta cidade, à Avenida Douçados, 435 Apto. 1002, Edifício Ilha Grande; Astolfo Carlos Mendes, Gerente de Meio Ambiente e Ordenador de Despesas conforme Decreto n.º 007/2017, brasileiro, portador do CPF/MF nº 998.548.641-20 e Cédula de Identidade RG 11.33911 SSP/MS, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Alameda das Acácias, n.º 98, Bairro: Royal Park; Edvan Thiago Barros Barbosa, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas Conforme Decreto n.º 063/2017, portador do CPF/MF nº 889.728.871-53 e Cédula de Identidade RG n.º 000.981.991 SSP/MS, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Beteljosa, n.º 221, Bairro: Portinari; Maria Telma de Oliveira Minari, Gerente de Assistência Social e Ordenadora de Despesas conforme Decreto n.º 004/2017, brasileira, portadora do CPF/MF nº 183.117.738-23 e Cédula de Identidade RG 2.199.863 SSP/MS, residente e domiciliada nesta cidade, à Rua Ganimede, n.º 383, Bairro: Centro. Considerando o julgamento do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS n.º 136/2017, e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços das empresas J. C. DOS SANTOS & CIA LTDA CNPJ 06.813.685/0001-71 e J S DOS SANTOS - SUPERMERCADO CNPJ 01.557.378/0001-53, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis nºs 8.666/93, 10.520/2002, Decreto Municipal nº 055/2014 e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (MAIONESE, MARGARINA E EXTRATO DE TOMATE), CONSTANTE NOS ITENS: 001, 002 e 003, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER SOLICITAÇÃO DAS GERÊNCIAS MUNICIPAIS DE NAVIRAÍ/MS, conforme as especificações da proposta de preços apresentada no Pregão Presencial n.º 136/2017, Processo n.º 317/2017, os quais, independentemente de transcrição, fazem parte deste instrumento, naquilo que não o contrário.

CLAUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

2.1 - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

2.1.1 Notificar o fornecedor registrado quanto à requisição do material mediante o envio da Ordem de Compras, a ser repassada via fax, e-mail ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;

2.1.2 Permitir ao pessoal da contratada o acesso ao local da entrega do objeto, desde que observadas as normas de segurança;

2.1.3 Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento do material;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GERÊNCIA DE FINANÇAS  
CNPJ 03.155.934/0001-90

2.1.4 Efetuar os pagamentos devidos observados as condições estabelecidas nesta Ata;

2.1.5 Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

**Parágrafo único** - Esta Ata não obriga a Administração Municipal a firmar contratações com os fornecedores cujos preços tenham sido registrados, podendo ocorrer licitações específicas, para aquisição do objeto desta Ata, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro, em igualdade de condições.

2.1.6 - Efetuar a contratação, se assim for necessário, sendo que o contrato poderá ser formalizado a qualquer tempo durante o prazo vigente da Ata de Registro de Preços sobre o saldo remanescente do item, por prazo a ser determinado pela Administração, conforme a minuta anexa ao Edital.

2.2 - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:

2.2.1 Assinar esta Ata no prazo máximo de 6 (seis) dias úteis, contado da convocação;

2.2.2 Fornecer o material conforme especificação marca e preço registrados;

2.2.3 Entregar o material solicitado no respectivo endereço do órgão participante da presente Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da Ordem de Compras;

2.2.4 Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

CLAUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - O prazo de vigência da Ata de Registro de preços será de 12 (doze) meses a contar da data de publicação do extrato da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial dos Municípios.

CLAUSULA QUARTA - DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - O gerenciamento deste Instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá à Gerência Solitante e a seu referido Gerenciador, competindo-lhe:

- efetuar controle dos fornecedores, dos preços, dos quantitativos fornecidos e das especificações do material registrado;
- monitorar, pelo menos trimestralmente, os preços do material, de forma a avaliar o mercado, podendo rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados;
- notificar o fornecedor registrado, via fax ou telefone, para retirada da nota de empenho;
- observar durante a vigência da presente ata, que nas contratações sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive, solicitar novas certidões ou documentos vencidos;
- conduzir eventuais procedimentos administrativos de renovação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente Ata, bem como comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas.

**Parágrafo primeiro** - As pesquisas de mercado, atendendo à conveniência e ao interesse público, poderão ser realizadas por entidades especializadas, preferencialmente integrantes da Administração Pública, assim como ser utilizadas pesquisas efetuadas por órgãos públicos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GERÊNCIA DE FINANÇAS  
CNPJ 03.155.934/0001-90



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GERÊNCIA DE FINANÇAS  
CNPJ 03.155.934/0001-90

8.1.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1.º de maio de 1943 ([www.tst.jus.br/certidão](http://www.tst.jus.br/certidão));

Parágrafo único - Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

**CLÁUSULA NONA - DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA**

9.1 - Ocorrendo atraso no pagamento, e desde que para tal não tenha concorrido de alguma forma o fornecedor, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do IGP-M/DI da FGV, acrescido de 0,5% (meio por cento) de juros de mora por mês ou fração, ocorrida entre a data final prevista para o pagamento e a data de sua efetiva realização.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES**

10.1 - Nos termos do art. 86 da Lei n. 8.666/93, fica estipulado o percentual de 0,5% (meio por cento) sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto deste pregão, até o limite de 10% (dez por cento) do valor empenhado.

10.2. Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/93:

- I - advertência;
- II - multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato,
- III - suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 2 (dois) anos e,
- IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

10.3. Quem convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

10.4. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a data em que for oficiada a pretensão da Administração no sentido da aplicação da pena.

10.5 - As multas de que trata este capítulo, deverão ser recolhidas pelas adjudicatárias em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data da notificação, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO**

11.1 - O inadimplemento de cláusula estabelecida nesta Ata de Registro de Preço, por parte do fornecedor, assegurará a Administração Municipal o direito de rescindi-lo, mediante notificação, com prova de recebimento.

11.2. Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei 8.666/93, constituem motivos para a rescisão da contratação:

- a) atraso injustificado no fornecimento, bem como a sua paralisação sem justa causa e prévia comunicação a Administração Municipal;
- b) o cometimento reiterado de falhas comprovadas por meio de registro próprio efetuado pelo representante da Administração Municipal.

Parágrafo único - Nos casos em que o fornecedor sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação desta contratação desde que a execução da presente Ata não seja afetada e que o fornecedor mantenha o fiel cumprimento dos termos deste documento e as condições de habilitação.

11.3 - A Administração Municipal de Naviraí é reconhecido o direito de rescisão administrativa, nos termos do artigo 79, inciso I, da Lei n.º 8.666/93, aplicando-se, no que couber, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

12.1 - A despesa decorrente desta Licitação correrá à conta dos orçamentos dos exercícios, cujo Programa de Trabalho e Natureza de Despesa será consignado no Quadro de Detalhamento a ser publicado oportunamente.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

13.1 - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE**

14.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial dos Municípios, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/93 e no site [www.navirai.ms.gov.br/licitações](http://www.navirai.ms.gov.br/licitações).

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO**

15.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Naviraí Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir questões oriundas deste Contrato, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja. Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias.

Pelo ÓRGÃO GERENCIADOR

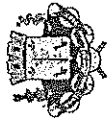
MARIA TELMA DE OLIVEIRA MINARI  
Ger. de Assist. Social e Ord. De Despesas  
conf. Decreto n.º 004/17

FÁTIMA DE LOURDES FERREIRA LUIZ  
Ger. de Educ. e Cultura e Ord. De Despesas  
conf. Decreto n.º 003/17

NAVIRAÍ - MS, 10/11/2017.

MIRCE MARIA SANTELLI  
Gerenciadora da Ata

JÚLIO CÉSAR LOMES BARBOSA  
Gerenciador da Ata



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GERÊNCIA DE FINANÇAS  
CNPJ 03.155.934/0001-90

ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 101/2017

EDVAN THIAGO BARROS BARBOSA  
Ger. de Saúde e Ord. De Despesas  
conf. Decreto nº. 063/17

ASTOLFO CARLOS MENDES  
Ger. de Meio Ambiente e Ordenador de Despesas  
Conforme Decreto nº 007/17

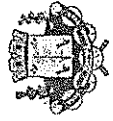
NOEMIA DE ASSIS SALUSTIANO  
Gerenciadora da Ata

VÂNIA CARDOSO DOS SANTOS  
Gerenciadora da Ata

Pelo FORNECEDOR

NAVIRAÍ - MS, 13/11/2017.

GILMAR DE ANDRADE  
CPF 792.516.411-53  
J. C. DOS SANTOS & CIA LTDA  
CNPJ 06.813.685/0001-71



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GERÊNCIA DE FINANÇAS  
CNPJ 03.155.934/0001-90

ANEXO II DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 101/2017

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº. 101/2017, celebrada entre O Município de Naviraí - MS e a empresa J S DOS SANTOS - SUPERMERCADO, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Presencial nº. 136/2017 - Processo nº. 317/2017.

Nome da Empresa: J S DOS SANTOS - SUPERMERCADO  
CNPJ: 01.557.378/0001-53 Insc. Estadual: 28.297.599  
Endereço: Avenida Campo Grande, 595 - Centro  
Cidade: Naviraí - MS CEP: 79.950-000  
Telefone/Fax: (67) 3461-1286  
e-mail: supermercado.santos@uol.com.br  
Responsável: Antonio Xavier dos Santos  
CPF: 668.879.769-00 RG: 001.959.610. SEIUSP/MS

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UND	QTD	VALOR REGISTRADO UNITÁRIO	VALOR REGISTRADO TOTAL
1	35430	MARGARINA VEGETAL, CREAMOSA COM SAL. COM LÍPIDEOS LIVRE DE HIDROGENADOS. COMPOSTA POR: ÓLEOS VEGETAIS, ÁGUA, LEITE EM PÓ DESNATADO, VITAMINA A, AROMA IDÊNTICO AO NATURAL, CORANTES: URUCUM, BETA CAROTENO E CURCUMA. EMBALAGEM DE 500 GRAMAS	QUALY	PT	5.220,00	5,1000	26.622,00

Valor Total R\$ 26.622,00

Pelo ÓRGÃO GERENCIADOR

NAVIRAÍ - MS, 10/11/2017.

MARIA TELMA DE OLIVEIRA MINARI  
Ger. de Assist. Social e Ord. De Despesas  
conf. Decreto nº. 008/17

FÁTIMA DE LOURDES FERREIRA LIUTI  
Ger. de Educ. e Cultura e Ord. De Despesas  
conf. Decreto nº. 063/17

EDVAN THIAGO BARROS BARBOSA  
Ger. de Saúde e Ord. De Despesas  
conf. Decreto nº. 063/17

JULIO CÉSAR LOPES BARBOSA  
Gerenciador da Ata

MIRCE MARIA SANTELLI  
Gerenciadora da Ata

NOEMIA DE ASSIS SALUSTIANO  
Gerenciadora da Ata



Publicado por:  
Jaqueline Maria Garza Mascioli  
Código Identificador: D9B99C3B

**NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de Licitações e Contratos, torna público que promoverá LICITAÇÃO abaixo relacionada, na modalidade CONCORRÊNCIA, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos da Lei nº. 8666, de 21.06.93 e suas alterações posteriores.

**CONCORRÊNCIA nº. 06629/17**  
• **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE USINA DE PROCESSAMENTO DE LIXO URBANO, SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO SELETIVO DE MATERIAIS DE RECICLAGEM E REUTILIZAÇÃO, COMPOSTAGEM DE MATÉRIA ORGÂNICA E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS INSERSÍVEIS NO ATERRO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS.

• **DATA:** A sessão acontecerá no dia 18/11/2017, às 8h (horário local).

• **EDITAL:** O edital estará disponível para download no site: [www.navirai.ms.gov.br/licitacoes](http://www.navirai.ms.gov.br/licitacoes)

Naviraí (MS), 13 de novembro de 2017.

Publicado por:  
Sheila Galuzzi Ferreira e Meira  
Código Identificador: 428350D8

**NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, das Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 055/2014:

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 175/2017**  
• **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO CONDOMINIAL E PATRIMONIAL (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), PARA SEREM REALIZADOS NO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DEPUTADO NELSON TRAD I, II, III E IV, NO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS.

• **DATA:** A sessão acontecerá no dia 30/11/2017, às 14h (horário local).

O edital estará disponível para download no site: [www.navirai.ms.gov.br/licitacoes](http://www.navirai.ms.gov.br/licitacoes)  
Não serão fornecidas informações sobre o teor dos editais, via telefone ou meio eletrônico, de acordo com o Decreto Municipal nº. 24, de 03 de abril de 2014.

Naviraí – MS, 14 de novembro de 2017.

Publicado por:  
Sheila Galuzzi Ferreira e Meira  
Código Identificador: 18EBC36B

**NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, das Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 055/2014:

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 178/2017**  
• **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE BRINQUEDOS E MATERIAIS DE APOIO PEDAGÓGICO (CONFORME TERMO DE

REFERÊNCIA), PARA ATENDER SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS.

• **DATA:** A sessão acontecerá no dia 29/11/2017, às 8h (horário local).

O edital estará disponível para download no site: [www.navirai.ms.gov.br/licitacoes](http://www.navirai.ms.gov.br/licitacoes)

Não serão fornecidas informações sobre o teor dos editais, via telefone ou meio eletrônico, de acordo com o Decreto Municipal nº. 24, de 03 de abril de 2014.

Naviraí – MS, 14 de novembro de 2017.

Publicado por:  
Sheila Galuzzi Ferreira e Meira  
Código Identificador: 2763FABD

**NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, das Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 055/2014:

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 179/2017**  
• **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REVISÃO DO PLANO DE MANEJO DO PARQUE MUNICIPAL DO CORREGO CUMANDÁ, NO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS.

• **DATA:** A sessão acontecerá no dia 29/11/2017, às 14h (horário local).

O edital estará disponível para download no site: [www.navirai.ms.gov.br/licitacoes](http://www.navirai.ms.gov.br/licitacoes)

Não serão fornecidas informações sobre o teor dos editais, via telefone ou meio eletrônico, de acordo com o Decreto Municipal nº. 24, de 03 de abril de 2014.

Naviraí – MS, 14 de novembro de 2017.

Publicado por:  
Sheila Galuzzi Ferreira e Meira  
Código Identificador: 0A99F9CF

**NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, das Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 055/2014:

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 180/2017**  
• **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE PANETONES (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA) EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DO CRAS – CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS.

• **DATA:** A sessão acontecerá no dia 30/11/2017, às 8h (horário local).

O edital estará disponível para download no site: [www.navirai.ms.gov.br/licitacoes](http://www.navirai.ms.gov.br/licitacoes)

Não serão fornecidas informações sobre o teor dos editais, via telefone ou meio eletrônico, de acordo com o Decreto Municipal nº. 24, de 03 de abril de 2014.

Naviraí – MS, 14 de novembro de 2017.

Publicado por:  
Sheila Galuzzi Ferreira e Meira  
Código Identificador: B7A7BECC

**NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**



# Prefeitura Municipal de Naviraí

Estado do Mato Grosso do Sul

Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343 – Centro – CEP 79950-000

CNPJ 03.155.934/0001-90 – Tel. (67) 3409 -1500

## REQUISIÇÃO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO Nº 89 / 2018

Ao Sr. Clodomiro Nicacio Nascimento – Gerente de Finanças

PROCESSO Nº 317/2017

Pregão Nº 136/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 101/2017

DATA DA EXPEDIÇÃO: 17/01/18

Fornecedor	: 29- J.C. DOS SANTOS & CIA LTDA
Endereço	: AV. IGUATEMI, Nº. 345 FONE: (67)3409-6060
Cidade	: NAVIRAI UF: MS
CNPJ	: 06.813.685/0001-71

Órgão	: PODER EXECUTIVO
Unidade	: GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Objeto	: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (MAIONESE, MARGARINA E EXTRATO DE TOMATE) CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER SOLICITAÇÃO DAS GERÊNCIAS MUNICIPAIS DE NAVIRAI/MS
Justificativa da solicitação	: CONTRATAÇÃO DE SALDO EM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDIMENTO ÀS UNIDADES ESCOLARES DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO: EMEF CÂNDIDO DE MARCO-PÓLO E EXTENSÕES (ZONA RURAL), EMEF DIOMEDES VALENTIN CERRI, EMEF JOSÉ CARLOS DA SILVA, EMEF MARECHAL RONDON, EMEF PROFESSORA MARIA DE LOURDES AQUINO SOTANA, EMEF PROFESSOR MILTON DIAS PORTO, EMEF JOSÉ MARTINS FLORES E EXTENSÃO (BNH), EMEF VEREADOR ODÉRCIO NUNES DE MATOS, CRECHE EVA MORAES DE OLIVEIRA E EXTENSÃO, CMEI IRMÃ EVANENTE DOS SANTOS E EXTENSÃO, CIEI MARIA JOSÉ DA SILVA CANÇADO DA SILVA E EXTENSÃO (MUNDO MÁGICO), CIEI SONHO DE CRIANÇA, CIEI VERA MARIA DE BRIDA E CIEI ZENAIDE NUNES DOS SANTOS E EXTENSÃO.

Projeto/Atividade	: Programa Nacional de Alimentação Escolar
-------------------	--

DETALHAMENTO DA FONTE DE RECURSO	Recursos para Educação
----------------------------------	------------------------

Órgão	Função	Programa	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Cód. Red. da Despesa	Cod. Fonte do Recurso
6	12	502	21	339030070000	1300	101000

Item	Cód.	Descrição do Item	Marca	Unid	Qte	VI. Unitário	VI. Total
3	35432	EXTRATO DE TOMATE: INGREDIENTES: TOMATE, AÇÚCAR E SAL. NAO CONTÉM GLÚTEN. VALORES NUTRICIONAIS POR PORÇÃO DE 30G: GORDURAS 0 G; SÓDIO NÃO SUPERIOR A 300MG. A LATA DE NO MÍNIMO 850G, ÍNTEGRA.	DA AJUDA	LA	4.000,00	6,6300	26.520,00

<b>Valor Total R\$</b>							<b>26.520,00</b>
------------------------	--	--	--	--	--	--	------------------

Emitido Por: CARLOS ROBERTO AVALO DE OLIVEIRA

  
FÁTIMA DE LOURDES FERREIRA LIUTI

Gerente de Educação e Cultura

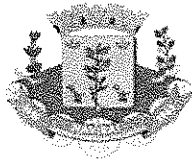
Portaria Nº 003/2017

Conferência de Itens - Registro de Preço

UG: 0000	Processo: 317/2017	Numero da Modalidade: 136 - Pregão
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (MAIONESE, MARGARINA E EXTRATO DE TOMATE) CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER SOLICITAÇÃO DAS GERÊNCIAS MUNICIPAIS DE NAVIRAI/MS		
Expedição: 05/10/2017	Homologação: 08/11/2017	

Lote	Item	Produto	Marca	Quantidade Estimada	Quantidade Consumida	Saldo	Valor Unitário Atual
1	1	35430 - MARGARINA VEGETAL, CREMOSA COM SAL. COM LIPÍDEOS. LIVRE DE HIDROGENADOS. COMPOSTA POR: ÓLEOS VEGETAIS	QUALY	5.220,0000	145,0000	5.075,0000	5,10
1	2	35431 - MAIONESE EM EMBORETOEM PLÁSTICA DE 500 GRAMAS. VALORES NUTRICIONAIS POR PORÇÃO 12 G: VALOR ENERGÉTICO	HELLMANN'S	700,0000	90,0000	610,0000	6,37
1	3	35432 - EXTRATO DE TOMATE: INGREDIENTES: TOMATE, AÇÚCAR E SAL. NAO CONTÉM GLÚTEN. VALORES NUTRICIONAIS POR	DA AJUDA	5.250,0000	130,0000	5.120,0000	6,63

Para as colunas Quantidade Consumida e Valor Unitário Atual não estão sendo consideradas as Autorizações de Compra/Ordem de Execução de Serviços emitidas por valor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ  
PROCURADORIA ADJUNTA

---

**PARECER JURÍDICO**

**Processo nº 317/2017**  
**Pregão Presencial nº 136/2017**  
**Ata de Registro de Preço nº 101/2017**

Trata-se de Comunicação Interna nº 041/2018/GEMED da Gerência de Educação e Cultura, solicitando Parecer Jurídico quanto a contratação ou empenho de aquisição de gêneros alimentícios, referente à requisição nº 089/2018, em favor da empresa empresa **J.C. DOS SANTOS & CIA LTDA.**

Justifica a gerência que o referido pedido se faz necessário, para atender à alimentação escolar das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino durante o ano letivo de 2018.

Juntou-se ao pedido da gerência, solicitação para empenho de registro de preço, requisição de empenho, ata de registro de preço nº 101/2017, juntamente com seu anexo, publicação da ata de registro de Preço e extrato da ata.

Ao final foi encaminhado os documentos acima mencionados para devida análise e Parecer Jurídico.

**É o relatório, passa-se a opinar.**

Por primeiro, cabe mencionar que o presente objeto se trata de registro de preço objetivando a aquisição futura de gêneros alimentícios (maionese, margarina e extrato de tomate), conforme termo de referência, para atender as Gerências do Município de Naviraí-MS, e no presente caso irá atender a solicitação da Gerência de Educação e Cultura.

Segundo a requisição de empenho emitida pela gerência, será necessária a contratação do item 03 (4.000 latas).

**Pois bem.**

**Cabe ressaltar que a pretensão deve constar a "autorização" ou "de acordo" do digno Gerente de Finanças, para dizer se na Contabilidade, consta do Orçamento Geral do Município de 2018, dotação suficiente para a contratação do objeto ora solicitado, pois compete a esta**



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ  
PROCURADORIA ADJUNTA

**Procuradoria apenas a manifestação quanto a legalidade do ato, não entrando no mérito das contas públicas.**

O Professor Marçal Justen Filho, em sua obra *Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos*, 14ª edição, sintetiza o conceito de sistema de registro de preços da seguinte maneira:

O registro de preços é um contrato normativo, constituído como um cadastro de produtos e fornecedores, selecionados mediante licitação, **para contratações sucessivas de bens e serviços**, respeitados lotes mínimos e outras condições previstas no edital. (grifo nosso).

Na mesma obra, o autor explica, de forma clara, o funcionamento das contratações fundadas no sistema de registro de preços:

Para melhor compreender o sistema de registro de preços, é necessário compará-lo com a situação comum, em que a Administração realiza contratação específica, antecedida de licitação com objeto específico. Nesses casos, a licitação tem um objeto específico e determinado e o contrato dela derivado terá de respeitar esses limites (com as modificações admissíveis nos termos do art. 65). Isso significa, como regra, licitações e contratações de objeto unitário.

**Já numa licitação de registro de preços, os interessados não formulam propostas unitárias de contratação, elaboradas em função de quantidades exatas. As propostas definem a qualidade do produto e o preço unitário, mas as quantidades a serem adquiridas e a ocasião em que ocorrerá a aquisição dependerão das conveniências da Administração. Uma vez decidida a contratar, a Administração verificará se os preços registrados são compatíveis com os praticados no mercado. Em caso positivo, realizará as aquisições com eficiência, rapidez e segurança. O licitante não poderá se negar a contratar (desde que o contrato se compatibilize com os limites estabelecidos no ato convocatório). Mais ainda, podem ocorrer diversas contratações tomando por base o registro, de modo que a licitação não se exaure com uma única contratação.**

No Sistema de Registro de Preços, a principal diferença reside no objeto da licitação. Usualmente, a licitação destina-se a selecionar um fornecedor e uma proposta para uma contratação específica, a ser efetivada posteriormente pela Administração. **No registro de preços, a licitação destina-se a selecionar fornecedor e proposta para contratações não específicas, seriadas, que poderão ser realizadas durante um certo período, por repetidas vezes. A proposta selecionada fica à disposição da Administração que, se**



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ  
PROCURADORIA ADJUNTA

---

e quando desejar adquirir, se valerá dos preços registrados tantas vezes quantas o desejar (dentro dos limites estabelecidos no ato convocatório). (grifo nosso).

Contudo, após a análise do extrato da ata, bem como do prazo de vigência, a contratação ora solicitada é plenamente possível, por constar o saldo na ata e sua vigência encerra-se em 16/11/2018.

**Ante o exposto**, e de acordo com os fundamentos *retro* expendidos, opina-se **favoravelmente a contratação** do item ora solicitado com relação à requisição nº 089/2018, no valor de **R\$ 26.520,00 (vinte e seis mil e quinhentos e vinte reais)**, em favor da empresa **J.C. DOS SANTOS & CIA LTDA**, até **31/12/2017, ou seja, até o final do exercício**.

É o parecer, de natureza meramente opinativa, que deve ser levado ao conhecimento do Consulente.

Naviraí/MS, 22 de janeiro de 2018.

  
**Goreth de Aguiar**  
Procuradora Adjunta  
OAB/MS 13.297